



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.140, DE 24 DE MAIO DE 2012.**

### DENOMINA DE RODOVIA ANTONIO MANOEL MARQUES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **RODOVIA ANTONIO MANOEL MARQUES**, o trecho pavimentado que se inicia antes da Empresa Água Pedra Azul localizado na BR 262, no sentido Vitória a Minas Gerais, até a propriedade da família Marques.

**Parágrafo Único** – A referida localidade pertence ao distrito de Victor Hugo.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 24 de Maio de 2012.

**ELIANE PAES LORENZONI**

Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Marechal Floriano**  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1140 / 2012  
EM, 24 / 05 / 2012

**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei Nº 037/2012 - Autor: Vereador Sergio Stein

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000  
Telefax: (0\*\*)27 3288 1367 – (0\*\*)27 3288 1111 – Em@il : [prefeitura.marechal@gmail.com](mailto:prefeitura.marechal@gmail.com)